

LEI MUNICIPAL Nº461/2001.
De 24 de agosto de 2001.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

24 / 08 / 2001

SCA

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal
Nº439/2000 de 19 de dezembro de 2001 e
Das outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº439/2000 de 19 de dezembro de
2000, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....
POR FUNÇÃO DE GOVERNO

POR PROGRAMAS
01 Processo Legislativo

R\$ 317.600,00

.....
08 Administração Financeira

R\$ 418.600,00

Art. 2º - Fica inalteradas os demais Artigos da Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 24 de agosto
de 2001.

Diehl
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal